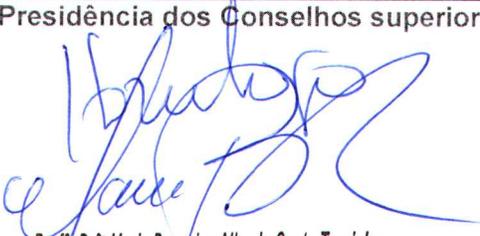


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico- CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001951/2012-26</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos superiores</p>
<p>Parecer: 1599/CPE</p>	 <p>Prof. Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente <i>Em 26/06/2014</i></p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão CPE</p>	
<p>Assunto: Grupo de Estudo e Pesquisas em Contabilidade e Sustentabilidade de Cacoal - GEPSCAL.</p>	
<p>Interessado: Charles Carminati de Lima</p>	
<p>Relator: Conselheira Fernanda Bay Hurtado</p>	

Parecer da Câmara:

Na 76ª sessão ordinária em 09/06/2014, a Câmara por sete votos suspende apreciação do Parecer 1599/CPE e baixa diligência para sanear os pontos levantados pela Relatora.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001951/2012-26</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1599/CPE</p>
<p>Assunto: Grupo de Estudo e Pesquisas em Contabilidade e Sustentabilidade de Cacoal - GEPSCAL.</p>	
<p>Interessado: Charles Carminati de Lima</p>	
<p>Relator: Conselheira Fernanda Bay Hurtado</p>	

I – INTRODUÇÃO:

O processo em tela trata da proposta de criação do Grupo de Estudos e Pesquisas em Contabilidade e Sustentabilidade de Cacoal – GEPSCAL que objetiva pesquisar as organizações do ponto de vista da criação de valor para a sociedade contemporânea abordando não somente os custos e a produção, mas também os aspectos sociais e comportamentais e sua relação com o meio ambiente, as mudanças econômicas, sociais, políticas e culturais nas organizações contemporâneas e suas influências nos processos gerenciais, e tornar público os achados resultantes destes estudos e pesquisas.

O produto ora em análise é constituído por 142 folhas excluindo-se este parecer.

II – RELATÓRIO:

- 1- Considerando o teor do Projeto (fls 002 a 007);
- 2- Considerando a Declaração de Anuência da Participação em Grupo ou Laboratório de Pesquisa (fl 008);
- 3- Considerando o esboço das Divisórias para Gabinetes de Estudo do GEPSCAL na Sala 05 – Bloco C (fl 010);
- 4- Considerando a apresentação do GEPSCAL (fls 011 - 017);
- 5- Considerando o Regimento do GEPSCAL (fls 018 – 022);
- 6- Considerando Projeto de Pesquisa vinculado ao GEPSCAL [fls 023 – 028 e 120-138 (que estão sem numeração)];
- 7- Considerando o Currículo Lattes da Líder e do Vice-Líder (fls. 029-078);
- 8- Considerando os Termos de adesão ao GEPSCAL (fls. 079-088; 099-101);



<p>Secretaria dos Conselhos Superiores</p>	<p>Processo: 23118.001951/2012-26</p>	<p>Parecer: 1599/CPE</p>
--	---------------------------------------	--------------------------

- 9- Considerando a Ata de 15/08/2012 do CONDEP/Ciências Contábeis *Campus* de Cacoal (fls 89 – 91);
- 10-Considerando o parecer de autoria do Profº Ms. Rogério Simão (Conselheiro do CONDEP/Ciências Contábeis *Campus* de Cacoal) na folha 092, favorável à criação do GEPSCAL;
- 11-Considerando a aprovação da criação do GEPSCAL pelo CONDEP/Ciências Contábeis *Campus* de Cacoal, registrado na ATA da Reunião Extraordinária de 15/02/2013, folhas 093 - 095;
- 12-Considerando a apresentação da versão final do projeto do GEPSCAL ao CONDEP/Ciências Contábeis *Campus* de Cacoal, registrado na ATA da Reunião Extraordinária de 30/07/2013, folhas 098;
- 13-Considerando o Parecer de autoria do Profº. Esp. Nicolas Alessandro de Souza Belete (Conselheiro CONSEC/*Campus* de Cacoal), nas folhas 102 -103, favorável à criação do GEPSCAL;
- 14-Considerando a aprovação da criação do GEPSCAL pelo CONSEC/*Campus* de Cacoal, registrado na ATA da Reunião Ordinária de 11/11/2013, folhas 104 – 106;
- 15-Considerando o Parecer nº 059/2013/DPD/PROPesq de autoria do Técnico em Assuntos Educacionais Sr José Arikapu Junior, nas folhas 114 a 119, solicitando ajustes;
- 16-Considerando o Parecer nº 006/2014/DP/PROPesq de autoria do Técnico em Assuntos Educacionais Sr José Arikapu Junior, na folha 114 a 119, favorável a aprovação do GEPSCAL;

III – ANÁLISE:

- 1- FL 001: O Vice-Líder do Grupo (Sr Josenildo de Souza e Silva) foi redistribuído para outra IFES (UFPI – *Campus* Vale do Parnaíba), cabe a Líder do Grupo esclarecer se este continuará na função ou será substituído por outro docente desta IFES;
- 2- FL 004: A assinatura da Líder do GEPSCAL (Item 04) data de 30/07/2013 e a abertura do processo (na capa) data de 03/08/2012 (quase 01 ano após a abertura do processo), cabe esclarecimentos, uma vez que para se abrir um processo via SINGU são necessários o nº



de folhas constantes no mesmo e este também deve ser o último passo para iniciar sua institucionalização, e ao que se aparenta o processo foi aberto e cadastrado no SINGU antes de sua instrução.

- 3- FL 005 e 090: na folha 005 consta que a sala 05 do Bloco C foi designada pelo CONDEP/Ciências Contábeis para funcionamento de trabalho, ensino e extensão, porém quando verifica-se na folha 090 a Ata da Reunião Ordinária de CONDEP/Ciências Contábeis de 15/08/2012 foi decidido que a referida sala *seria para funcionamento da "Sala Docente", onde os professores do Curso (entende-se os docentes do Curso de Ciências Contábeis) poderão dar orientação aos discentes sobre TCC, realizar atendimento individual aos alunos, realizar planejamento de aulas e desenvolver projetos de pesquisa e extensão*, sendo assim faz-se necessário esclarecer se todos os professores do Curso de Ciências Contábeis fazem parte do GEPSCAL ou se a referida sala foi destinada exclusivamente para SALA DE PROFESSORES DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS? Pois na Ata mencionada nada consta de a sala 05 do Bloco C ser cedida para o GEPSCAL.
- 4- FL 005 e 006: na folha 005 consta que *a instalação dos 06 gabinetes (como demonstrado na "planta" na folha 010) foi custeada pelo XII Fórum dos Estudantes de Ciências Contábeis de Cacoal realizado em 08/2011 promovido pelo Departamento de Ciências Contábeis*; já na folha 006 no item 06 consta que *a instalação dos mesmos gabinetes foi custeada pelos Docentes Lotados no Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis*. Então cabe aos idealizadores do GEPSCAL esclarecer tal situação, uma vez que na Ata da Reunião Ordinária de CONDEP/Ciências Contábeis de 15/08/2012 (folha 89) item 1.4 consta *que o recurso do Fórum de Estudantes e Professores de Ciências Contábeis, apresentando-se relatório referente, e que tal recurso foi liberado, só não pode pagar diretamente despesas e o valor deve ser disponibilizado em Conta Corrente Bancária*. Então cabe aos idealizadores do GEPSCAL esclarecer de qual fonte foi originado o recurso para compra e instalação dos 06 gabinetes, já que o exposto



nas folhas 005 e 006 são contraditórios, assim como anexar os comprovantes necessários como termos de doação, notas fiscais e demais documentos pertinentes, uma vez que na folha 04 o valor dos 06 gabinetes é de R\$ 3.443,13 fora a instalação.

- 5- FL 010: Ao analisar-se a “planta” na folha 10, solicita-se documento que comprove consulta a DIREA para tal modificação, uma vez que de acordo com desenho na referida “planta” será necessário a instalação de novas tomadas para uso dos computadores e impressoras por parte dos professores, ou todos utilização “extensões elétricas” que interligará todos gabinetes?
- 6- FL 011: Art. 1º substituir a palavra ORGÃO e Art. 2º substituir a palavra ESPAÇO, por outras de melhor significado, pois a definição dada pelo CNPq para Grupo de Pesquisa, qual seja:
- “O grupo de pesquisa é definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças”:*
- *cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico;*
 - *no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa;*
 - *cujo trabalho se organiza em torno de linhas e temas comuns de pesquisa;*
 - *e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos.”*
- 7- FL 014: Diante do exposto no Art. 17º anexar edital de eleição, atas das reuniões para tal e apuração de votos;
- 8- FLS 023 - 028: Trata-se de cópia de Projeto de Pesquisa vinculado ao GEPSCAL, logo são necessários comprovantes de institucionalização do referido Projeto de Pesquisa (Capa de processo, cópia de parecer CONDEP e CONSEC e cópia das Atas de CONDEP e CONSEC);
- 9- FL 092: Solicita-se esclarecimento por parte dos idealizadores do GEPSCAL de *“como um dos interessados no pleito (no caso o profº Rogério Simão) pode ser parecerista do mesmo?”*. Uma vez que na Ata



da Reunião Extraordinária de 15/02/2013 do CONDEP/Ciências Contábeis existem assinaturas de outros professores que fazem parte do mesmo Departamento e que não fazem parte do GEPSCAL. Cabe aqui mais um questionamento “*Seria esta uma ação articulada para um parecer favorável que culmine na aprovação do pleito?*”.

10-FL 103: Parecer de autoria do Profº. Esp. Nicolas Alessandro de Souza Belete, nas folhas 102 - 103, sendo que neste parecer no parágrafo 3º fica claro que o GEPSCAL já está “instalado e em atividade, dispondo de recursos materiais (cabines de atendimento individual, mesas, cadeira, etc.). Questiona-se o GEPSCAL foi primeiramente implantado para posterior institucionalização? Ao que nos consta deve-se primeiro proceder à institucionalização para posterior implantação e não o contrário. Solicita-se então que anexe fotos comprobatórias do local que está sendo utilizado com o Grupo já instalado com as modificações que foram realizadas, inclusive na parte elétrica.

11-FLS 114-119: Parecer 059/DPD/PROPesq, onde este parecer ressalta apenas o formulário utilizado para elaboração do Projeto de Pesquisa que está vinculado do GEPSCAL não ser o correto. Então questiona-se “As demais inconformidades não foram observadas? Seria um formulário para institucionalização de projetos de pesquisa de relevância superior ao todo que deveria ter sido observado e analisado com mais cautela?”

12-FL 141: Despacho 006/2014/DP/PROPesq de parecer favorável a Institucionalização do GEPSCAL, que ressalta “*a disponibilidade de infraestrutura e recursos financeiros para o desenvolvimento do Grupo de Pesquisa, através de cessão de uso de espaço e de material permanente pelo Campus de Cacoal, através do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, e recursos financeiros doados pelos docentes lotados no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis para instalação das divisórias e portas dos gabinetes*”. Mais uma vez esta Conselheira ressalta que existem questões a serem esclarecidas e sanadas sobre este Processo que a PROPesq está de parecer FAVORÁVEL, questões e situações que se não esclarecidas e sanadas



poderão culminar em demais processos internos gerando transtornos para os idealizadores do GEPSCAL e para esta IFES.

III – PARECER:

Diante do exposto, no Item II, esta relatora é de parecer **DESFAVORÁVEL** à institucionalização da criação do Grupo de Estudos e Pesquisas em Contabilidade e Sustentabilidade de Cacoal – GEPSCAL, até que todos os questionamentos sejam esclarecidos e as “lacunas” sanadas, uma vez que as Legislações que Regem esta IFES e os Órgãos Federais devem ser seguidas para evitarmos de forma consciente situações que gerem denúncias, PAD's e Auditorias

Porto Velho, 23 abril de 2014.

Fernanda Bay Hurtado.

Conselheira Fernanda Bay Hurtado
Relatora CPE/CONSEA